



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Logística (DGLOG)

Órgãos Julgadores de Licitação (OJULI)

Ofício OJULI - CPL nº 005/2019 Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019.

À sociedade empresária:
ROGÉRIO MENEZES

Ref.: Chamamento Público nº 02/2019 (Processo nº 605.648/2019), para o credenciamento de Leiloeiro(s) oficial(ais) devidamente inscrito(s) na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, para a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos, na modalidade presencial e eletrônico, visando à alienação de veículos automotores, peças e acessórios automotivos de propriedade deste PJERJ, classificados como inservíveis ou antieconômicos, de acordo com a conveniência e necessidade do PJERJ, com prazo de validade de 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação da relação de credenciamento final.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento recebido na Secretaria dos Órgãos Julgadores de Licitação (SECOJ - OJULI), a Presidente da CPL, após submetê-lo ao órgão técnico (DETRA), determinou à SECOJ que cientificasse a empresa que retirou o edital, sobre a resposta dada.

PERGUNTA:

“Conforme informado por telefone, estamos com uma dúvida quanto o item 3.1.11 alínea “e” do edital que solicita a certidão abaixo:

3.1.11. Comprovar sua idoneidade mediante apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- e) da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA comprovando não ter sofrido, nos últimos 12 meses, punição decorrente de procedimento administrativo disciplinar por falta ética ou de representação por decisão contra a qual não caiba recurso.

Conforme e-mail abaixo enviado pela JUCERJA, ele não emitem uma certidão conforme solicitado no edital de credenciamento.

Favor verificar e fico no aguardo para cumprir as exigências de credenciamento.”

RESPOSTA:

“De ordem da Presidente da CPL e, em resposta ao questionamento formulado pelo Sr. André Bastos, cabe esclarecer que a Certidão do tipo “CERTIDÃO ESPECÍFICA” atende a exigência do subitem 3.1.11 – alínea “e” do edital.”

Atenciosamente,

Secretaria dos Órgãos Julgadores de Licitação
Cesar Azevedo da Silva
Analista Judiciário
Matr. 01/18494

10/10/10